

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 056/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 068/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/03/2019, PROCESSO Nº 2019000243 (físico) / 2022000404 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

DUTOS QUÍMICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.161.772/0001-29, com sede na ST SOF/SUL, Qd.17, Conjunto - A, Lt. 02, Loja 02, Guará, Brasília-DF, CEP: 71.215-286, neste ato representado por neste ato representada por pelo Sr. Rafael Leal Cavalcante, portador do CPF/MF nº. 002.031.841-30, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 068/2019 referente à Contratação Direta nº 037/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2019000243 (físico) / 2022000404 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 068/2019)**, aditivado através do **Item II.II** do **Primeiro Termo Aditivo (Contrato nº 087/2020)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais), cujo preço pormenorizado segue declinado em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2022 e findando-se em 28/02/2023.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2019000243 (físico) / 2022000404 (eletrônico), Contratação Direta nº 037/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**



**DUTOS QUÍMICA LTDA – ME
RAFAEL LEAL CAVALCANTE
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 056/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR MENSAL
1	<p>Manutenção preventiva pelo período de 12 meses</p> <p>-02 Chillers – Modelo 30HKD060386S -06 Bombas de água -02 Torres de resfriamento -17 Fancoil -01 Resfriador de líquidos com condensação a ar com capacidade nominal de 118,5TR's, compressor SCROLL -02 Bombas centrífuga de água gelada -65 Climatizadores de ar tipo Fancolete Hidrônico Piso Teto -35 Climatizadores de ar tipo Fancolete Hidrônico Cassete -01 Gabinete de exaustão Sirocco simples aspiração com gaveta para filtro G4 -10 Gabinetes de exaustão Sirocco dupla aspiração com gaveta para filtro G4 -28 Exaustores -01 Tanque de expansão 250l</p>	12	R\$ 2.135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 25.620,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)			
DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:			
<p>1 – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses;</p> <p>2 – Os valores serão fixos e irrevogáveis dentro do período contratado;</p> <p>3 - A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, Av. Anhanguera nº 6479, St. Oeste, Goiânia-GO;</p> <p>4 - Se necessário, as empresas poderão vistoriar as instalações / equipamentos para orçarem os custos envolvidos na prestação dos serviços descritos neste documento;</p> <p>5 - Os serviços decorrentes do presente incluem:</p> <p>a) Fornecimento dos produtos químicos;</p> <p>b) Análise física química da qualidade da água;</p> <p>c) Dosagem automática dos produtos;</p> <p>d) Controlador analítico de purga;</p>			

- e) Medição da taxa de corrosão através de árvore de teste;
- f) Assistência técnica periódica;
- g) Inspeção visual quando da abertura dos equipamentos;
- h) Visita técnica nos equipamentos no mínimo uma vez por mês, realizando a coleta de amostras de resfriamento, análise de campo e verificação do sistema;
- i) Emissão de relatório mensal de serviços contendo comentários acerca da situação operacional do sistema, resultado das análises, cronograma de serviços, laudos das análises físico químicas, gráficos de acompanhamento de parâmetros e fotos das amostras e equipamentos.

6 - A apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida pelo Conselho Regional de Química – CRQ-GO, será dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, após assinatura do contrato;

7 - As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do Idtech, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº 4382234, CNPJ Nº 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/ produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: **CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 – HGG – SES – AGR – IDTECH**, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s);

JUSTIFICATIVA:

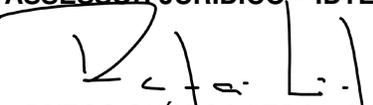
Em tempo agrega-se que a demanda do termo de referência deve ser de equalizada de forma contínua com acompanhamento, garantindo as normatizações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, a qual deve ser realizado por empresa devidamente capacitada com comprovada aptidão, experiência e solidez no ramo a que se descreve o termo de referência. Em primordial utilizando-se das técnicas específicas e cientificamente comprovadas para o processo de tratamento de água.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



DUTOS QUÍMICA LTDA – ME
RAFAEL LEAL CAVALCANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2022000404

Documento: 3º TERMO ADITIVO Nº 056/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 23/02/2022 às 17:46
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [f789bf8ad409c4b072118e361e9549](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 23/02/2022 às 18:10
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [05e0ce8cf9ba3e32620ec2bc252d56a9](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 23/02/2022 às 18:29
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [9d78c5a7e3ed6f1ecd5e0d408bab28e6](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 24/02/2022 às 08:52
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [7e405122dd4e88e6919a0f525e00cf37](#)